

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos
Bancários e Financeiros
de Bauru e Região

Ano X | 10 de setembro de 2026 | nº 319



A casa é sua, aposentado!

Com novo Estatuto Sindical, aposentados podem ter isenção de mensalidade. Recadastre-se!

**Santander
processa Sindicato**
página 3

**Banrisul é condenado a
reintegrar bancário negro**
página 7

**Presença F.C. vence
Campeonato de Futsal**
página 8

Milhões para os CEOs, migalhas para nós, bancários

A discrepância entre os bônus por desempenho, participação nos lucros e ações recebidos pelos CEOs dos principais bancos no Brasil e a PLR (Participação nos Lucros e Resultados) recebida pelos bancários é um verdadeiro abismo.

Considerando os bancos Itaú, Santander, Bradesco e BTG Pactual, em média, um diretor estatutário recebe R\$ 10,3 milhões por ano, uma remuneração 120 vezes superior à remuneração média anual de um escriturário.

Já em bancos públicos, os ganhos são consideravelmente menores por estarem sujeitos a limites e regras do funcionalismo estatal e decisões da Assembleia Geral de Acionistas.

No BB, a presidente Tarciana Medeiros, tem um salário mensal fixo de aproximadamente R\$ 78,4 mil. Somando participações em conselhos e bônus, a remuneração total anual gira em torno de R\$ 1,6 milhão (o que equivale a menos de 5% da remuneração de um CEO de banco privado equivalente).

Na Caixa e BNDES, o teto fixo mensal é entre R\$ 70 mil e R\$ 90 mil, complementados por participações em conselhos de administração (jetons).

É inaceitável que nós, bancários, os verdadeiros responsáveis pela geração dos lucros dos bancos, continuemos a receber migalhas. Somos nós que atendemos os clientes, vendemos produtos e serviços, cumprimos metas ca-

da vez mais abusivas e sustentamos, todos os dias, o funcionamento do sistema financeiro.

Não existe lucro sem o trabalho de milhares de bancários. Mas, na hora de repartir a riqueza que produzimos, a maior parte fica concentrada no topo, enquanto quem está na linha de frente enfrenta salários rebaixados, metas abusivas, assédio moral e condições de trabalho que comprometem a saúde e a dignidade.

Essa lógica perversa precisa acabar! Chega de desvalorização!

A DIRETORIA



BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

Edição e Redação

Estela Pinheiro - MTB 68079
(com Diretoria do Sindicato)
Todas as informações e opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Tiragem

1.700 exemplares

Sede

Rua Marcondes Salgado, 4-44,
Centro, Bauru (SP)

Subsede Avaré

Rua Rio Grande do Sul, 1.735,
Centro, Avaré (SP)

E-mails

contato@seebbauru.org.br
secretaria@seebbauru.org.br
seebjuridico@gmail.com

Telefones

Secretaria: (14) 3102-7270
e (14) 99868-5897
Jurídico: (14) 99867-9635
Imprensa: (14) 99868-4934
Subsede Avaré: (14) 99707-9902
e (14) 99195-2003

Site e redes

www.seebbauru.org.br
@sindicatobancariosbauru
@seebbauru
@sindicatobancariosbauru

Escaneie o QR Code e tenha acesso rápido ao nosso site e redes sociais pelo Linktree.





Santander processa Sindicato após denúncias sobre falta de segurança em agência Select/Work Café

Justiça dá razão ao Sindicato e nega pedido de retirada de vídeos e publicações

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** está sendo processado pelo Santander (Brasil) após publicar vídeos no YouTube e notícias em seu site denunciando a falta de segurança na unidade Select/Work Café, localizada na Praça Portugal, em Bauru.

As publicações do **Sindicato** abordam a retirada da porta giratória e dos vigilantes da unidade, que passou recentemente por uma reforma. Em maio, o local foi invadido por uma mulher seminua, que, segundo relatos, exigia dinheiro e comida para deixar o estabelecimento. Durante a ocorrência, ela chegou a arremessar uma cadeira contra pessoas que estavam no local.

O episódio provocou apreensão entre funcionários e clientes e foi divulgado pelo **Sindicato** como um exemplo dos riscos decorrentes da

ausência de profissionais de segurança na unidade.

O **Sindicato** também divulgou imagens da ocorrência e informou que um bancário precisou intervir para retirar a mulher do ambiente, se expondo a uma situação de risco. Na ação movida contra a entidade, porém, o Santander afirma erroneamente que quem conduziu a usuária até a rua foi um vigilante.

Contudo, a alegação do banco não corresponde ao que efetivamente ocorreu. Não foi um segurança que retirou a mulher da unidade, mas sim um bancário. Ou seja, isso é justamente o que o **Sindicato** denunciou em suas publicações: a agência não conta mais com vigilantes, e um trabalhador acabou tendo que se expor a uma situação de risco para retirar uma pessoa do local.

“Satãder”

Outro ponto questionado pelo Santander é o uso do termo “Satãder” e de uma pessoa fantasiada em conteúdos publicados pelo **Sindicato**.

O trocadilho é utilizado há décadas por trabalhadores do Santander e pelo movimento sindical nacional como uma forma de crítica às políticas e práticas do banco consideradas prejudiciais aos trabalhadores e clientes.

No entanto, o Santander alega que as publicações do **Sindicato** fazem “uso do nome empresarial, da marca, dos demais sinais distintivos e da imagem da fachada da agência do Santander como elementos centrais de uma narrativa depreciativa e satírica”, capaz de associar a imagem da instituição à ideia de negligência na prestação de serviços e no tratamento de empregados.

Para o **Sindicato**, entretanto, a tentativa de transformar uma crítica sindical em motivo de processo judicial representa uma forma de intimidação e de restrição ao direito de manifestação da entidade.

Retirada dos conteúdos

O Santander pede que os vídeos e as notícias publicados pelo **Sindicato** sejam imediatamente indisponibilizados e, posteriormente, excluídos. Entre os conteúdos estão até mesmo duas publicações que tratam das demissões ocorridas em Bauru e Avaré e do aumento no número de fechamentos de agências. A Justiça já negou concessão da tutela de urgência.

O **Sindicato** já prepara sua defesa e afirma que demonstrará que as publicações estão amparadas pelo direito à liberdade de expressão e pela atuação sindical na defesa dos interesses dos trabalhadores.

A casa é sua, aposentado!

Novo Estatuto do Sindicato é registrado em cartório e amplia direitos dos aposentados. Faça seu recadastramento e garanta o acesso aos benefícios e à isenção da mensalidade!

O novo Estatuto do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** foi registrado, em agosto, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Com o registro, o Estatuto anterior foi automaticamente revogado e o novo conjunto de regras e normas da entidade passou a vigorar.

As alterações foram elaboradas ao longo de meses pelo corpo jurídico e pelos dirigentes do **Sindicato** e, posteriormente, debatidas e aprovadas democraticamente pelos associados em assembleia realizada no dia 30 de junho.

Entre as mudanças, destacam-se as que ampliam e asseguram direitos aos aposentados, trabalhadores que,

durante décadas, se dedicaram à categoria e também contribuíram para a construção e o fortalecimento do **Sindicato**. A entidade entende que, após tantos anos de participação e luta, eles não podem ser deixados de lado.

Aposentado também é parte do **Sindicato**!

Os aposentados associados podem utilizar as dependências, serviços e benefícios oferecidos pela entidade. Também podem votar e ser votados, participar de reuniões e assembleias com direito a voz e, após 30 dias de filiação, exercer o direito a voto. Entre os direitos assegurados está ainda o acesso à assistência jurídico-trabalhista, entre outros serviços.

O aposentado associado que não mantenha vínculo empregatício ativo na categoria poderá concorrer exclusivamente às vagas da Diretoria dos Aposentados, que integra o Sistema Diretivo do **Sindicato**.

Já o aposentado que mantenha vínculo empregatício ativo na categoria poderá concorrer a qualquer vaga do Sistema Diretivo.



Recadastramento/ Isenção de mensalidade

Um dos principais avanços do novo Estatuto é que, a partir de agora, aposentados sem vínculo empregatício ativo na categoria que tenham sido associados ao **Sindicato** por, no mínimo, 36 meses imediatamente anteriores à data da aposentadoria ficarão isentos do pagamento de mensalidades.

Mesmo sem pagar mensalidade, o associado remido manterá todos os direitos associativos.

O **Sindicato** também manterá uma política de recadastramento dos aposentados associados remidos, garantindo a atualização dos dados. Para isso, os aposentados devem procurar a entidade (rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro - Bauru) e preencher uma ficha de recadastramento.



Centro de Bem-Estar está chegando!

Outra novidade que beneficiará os aposentados é o novo Centro de Bem-Estar do **Sindicato**, cuja construção está em andamento em frente à sede da entidade, na rua Marcondes Salgado, quadra 4. A previsão é de que o espaço seja concluído em dezembro.

O local contará com uma academia que poderá ser utilizada pelos associados. A proposta do **Sindicato** é criar um ambiente voltado à promoção da saúde e do bem-estar, permitindo que bancários da ativa e aposentados tenham um espaço adequado para a prática de exercícios físicos e para o cuidado com a qualidade de vida.



CliniCassi também para funcionários vinculados ao Economus

A Cassi e o Economus firmaram, em 24 de agosto, um acordo que permite aos funcionários do Banco do Brasil vinculados ao Economus o acesso aos serviços da CliniCassi. A medida entrou em vigor em 1º de setembro.

Inicialmente, está autorizada a utilização das duas unidades da CliniCassi em Brasília. A previsão é de que o atendimento seja ampliado gradualmente para outras localidades, especialmente para São Paulo, onde estão mais de 6 mil funcionários vinculados ao Economus.

Para o **Sindicato**, a ampliação das opções de assistência à saúde é fundamental para avançar na construção de condições mais justas e, finalmente, alcançar a isonomia entre os trabalhadores do Banco do Brasil. Antes dessa ampliação, os bancários só conseguiam ter acesso à Cassi por meio de decisão judicial.

**MAIS UMA
CONQUISTA AOS
APOSENTADOS!**



Confira o balancete sintético do Sindicato referente a maio de 2026

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72
Período: 01/05/2026 - 31/05/2026

Folha: 0001
Emissão: 17/07/2026
Hora: 16:13:39

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	7.330.648,01D	879.621,72	906.363,50	7.303.906,23D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.225.864,02D	879.621,72	899.376,70	6.206.109,04D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	6.118.369,70D	856.783,72	893.488,61	6.081.664,81D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.824,00D	100.308,95	96.996,73	5.136,22D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	506.980,24	506.980,24	0,00
47	1.1.1.04	APLICACOES FINANCEIRAS REND PREFIXADOS	6.116.545,70D	249.494,53	289.511,64	6.076.528,59D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	107.494,32D	22.838,00	5.888,09	124.444,23D
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	102.217,63D	5.000,00	0,00	107.217,63D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	5.236,99D	17.838,00	5.888,09	17.186,90D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	15,30D	0,00	0,00	15,30D
633	1.1.3.09	TRIBUTOS A COMPENSAR	24,40D	0,00	0,00	24,40D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.104.783,99D	0,00	6.986,80	1.097.797,19D
69	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
76	1.2.1.02	OUTROS CRÉDITOS	143.257,31D	0,00	0,00	143.257,31D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	955.659,21D	0,00	6.986,80	948.672,41D
112	1.2.3.01	IMOBILIZADOS PROPRIOS EM OPERACAO	1.475.951,24D	0,00	0,00	1.475.951,24D
118	1.2.3.04	IMOBILIZADOS P/FUTURA OPERACAO	95.769,00D	0,00	0,00	95.769,00D
120	1.2.3.05	(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACUMULADAS	616.061,03C	0,00	6.986,80	623.047,83C
502	1.2.4	INTANGÍVEL	5.867,47D	0,00	0,00	5.867,47D
123	1.2.4.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	5.705,84D	0,00	0,00	5.705,84D
912	1.2.4.02	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR	161,63D	0,00	0,00	161,63D
149	2	PASSIVO	7.520.152,82C	553.384,91	533.957,14	7.500.725,05C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	144.835,91C	475.669,76	477.923,41	147.089,56C
164	2.1.1	FORNECEDORES	118.747,20C	75.622,16	77.432,50	120.557,54C
161	2.1.1.01	FORNECEDORES	118.747,20C	75.622,16	77.432,50	120.557,54C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.269,00C	5.852,81	4.536,67	3.952,86C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.269,00C	5.852,81	4.536,67	3.952,86C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	19.322,96C	81.275,15	84.531,35	22.579,16C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	61.940,97	62.502,79	561,82C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.322,96C	19.334,18	22.028,56	22.017,34C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.496,75C	312.919,64	311.422,89	0,00
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.496,75C	1.496,75	0,00	0,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	311.422,89	311.422,89	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.023.057,86C	77.715,15	56.033,73	1.001.376,44C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.023.057,86C	77.715,15	56.033,73	1.001.376,44C
218	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1,96C	0,00	0,00	1,96C
236	2.2.1.04	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.023.055,90C	77.715,15	56.033,73	1.001.374,48C
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.352.259,05C	0,00	0,00	6.352.259,05C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	883.377,70C	0,00	0,00	883.377,70C
264	2.3.5	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.468.881,35C	0,00	0,00	5.468.881,35C
265	2.3.5.01	DEFICITS OU SUPERAVITS ACUMULADOS	5.470.381,35C	0,00	0,00	5.470.381,35C
836	2.3.5.02	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
269	3	CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	1.110.690,24D	210.248,11	1.417,86	1.319.520,49D
500	3.1	CUSTOS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	190,85D	0,00	0,00	190,85D
293	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	190,85D	0,00	0,00	190,85D
512	3.1.3.01	MATERIAL APLICADO	190,85D	0,00	0,00	190,85D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	1.110.499,39D	210.248,11	1.417,86	1.319.329,64D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.110.499,39D	210.248,11	1.417,86	1.319.329,64D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	405.646,94D	88.296,01	1.417,86	492.525,09D
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	520,00D	520,00	0,00	1.040,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.036,60D	1.044,76	0,00	2.081,36D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	689.276,94D	115.165,98	0,00	804.442,92D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	3.693,11D	989,17	0,00	4.682,28D
5063	3.2.2.08	DESPESAS SUBSEDE AVARÉ	10.325,80D	4.232,19	0,00	14.557,99D
402	4	RECEITAS	923.210,23C	15.467,90	220.722,21	1.128.464,54C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	916.763,27C	15.467,90	220.722,21	1.122.017,58C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES	626.243,78C	15.467,90	140.987,56	751.763,44C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	626.243,78C	15.467,90	140.987,56	751.763,44C
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	232.230,01C	0,00	58.503,86	290.733,87C
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	232.230,01C	0,00	58.503,86	290.733,87C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	58.289,48C	0,00	21.230,79	79.520,27C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	58.289,48C	0,00	21.230,79	79.520,27C
449	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	6.446,96C	0,00	0,00	6.446,96C
963	4.2.2	OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	6.446,96C	0,00	0,00	6.446,96C
964	4.2.2.01	RECEITAS DIVERSAS	6.446,96C	0,00	0,00	6.446,96C
517	6	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.024,80D	5.997,07	2.259,00	5.762,87D
518	6.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS	1.290,00D	2.259,00	0,00	3.549,00D
538	6.1.4	VALORES DE TERCEIROS	1.290,00D	2.259,00	0,00	3.549,00D
519	6.2	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVAS	734,80D	3.738,07	2.259,00	2.213,87D
535	6.2.3	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	2.024,80D	3.738,07	0,00	5.762,87D

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS E FINANCIARIOS DE BAURU E REGIAO
C.N.P.J.: 45.030.434/0001-72
Período: 01/05/2026 - 31/05/2026

Folha: 0002
Emissão: 17/07/2026
Hora: 16:13:39

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
540	6.2.4	VALORES DE TERCEIROS	1.290,00C	0,00	2.259,00	3.549,00C

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	7.330.648,01D	879.621,72	906.363,50	7.303.906,23D
PASSIVO	7.520.152,82C	553.384,91	533.957,14	7.500.725,05C
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.352.259,05C	0,00	0,00	6.352.259,05C
CUSTOS, DESPESAS E CONTAS DE RESULTADO	1.110.690,24D	210.248,11	1.417,86	1.319.520,49D
RECEITAS	923.210,23C	15.467,90	220.722,21	1.128.464,54C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	2.024,80D	5.997,07	2.259,00	5.762,87D
OUTROS VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	8.443.363,05D	1.095.866,90	910.040,36	8.629.189,59D
CONTAS CREDORAS	14.795.622,10C	568.852,81	754.679,35	14.981.448,64C
RESULTADO DO MES	0,00	208.830,25	205.254,31	3.575,94D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	187.480,01D	1.319.520,49	1.128.464,54	191.055,95D

Ressaltando-se que os valores apresentados, são passíveis de alterações.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS E FINANCIARIOS DE
BAURU E REGIAO
PEDRO EDUARDO VALESI
CPF: 838.370.608-10

Assinado de forma digital por SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS E FINANCIARIOS DE
BAURU E REGIAO
Data: 2026.07.17 16:25:53

Jose Fernando
Fontes:14580246870
70

Assinado de forma digital por Jose Fernando
Fontes:14580246870
Data: 2026.07.17 16:25:53

JOSE FERNANDO FONTES
Reg. no CRC - SP sob o No. SP206783/O-8
CPF: 145.802.468-70

A íntegra do
relatório contábil
está no site
do Sindicato
(www.seebauru.
org.br). Acesse o
QR Code ao lado!



Banrisul é condenado a reintegrar bancário negro demitido após fim do período de experiência

Ex-vigilante, trabalhador foi aprovado em concurso público e demitido três meses após assumir cargo de escriturário; Justiça reconheceu racismo estrutural no caso

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região condenou o Banrisul a reintegrar imediatamente um bancário negro que foi demitido após o fim do período de experiência. O banco também foi condenado ao pagamento de indenização de R\$ 45 mil por danos morais.

O bancário havia trabalhado como vigilante terceirizado na mesma agência em que posteriormente foi contratado, após ser aprovado em concurso público para uma vaga destinada a cotas raciais. Ele foi demitido cerca de três meses após a contratação. A instituição alegou que ele não havia atingido o desempenho mínimo esperado.

Diante disso, o trabalhador ajuizou ação contra o banco, alegando que a dispensa teve caráter discriminatório em razão de sua cor de pele e idade. Também questionou os critérios utilizados em sua avaliação de desempenho e as condições oferecidas para sua adaptação à nova função.

Entre as situações apontadas, estão a cobrança de uma dívida pessoal já no primeiro contato com o gerente, a falta de uma mesa de trabalho e dificuldades para receber orientação de uma colega. Também foi cobrado pela realização de cursos EAD menos de um mês após a contratação.

Quanto às avaliações, afirmou que os avaliadores estiveram de férias durante o contrato de experiência e que avaliações que deveriam ser individuais foram realizadas conjuntamente com a gerente. Para o trabalhador, as circunstâncias demonstravam a ausência de critérios adequados de avaliação e de condições suficientes de acompanhamento e capacitação.

Racismo estrutural

Em primeira instância, o juízo entendeu que não havia elementos suficientes para comprovar que a decisão de não efetivar o empregado tivesse sido motivada por racismo. A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), porém, chegou à conclusão diferente.

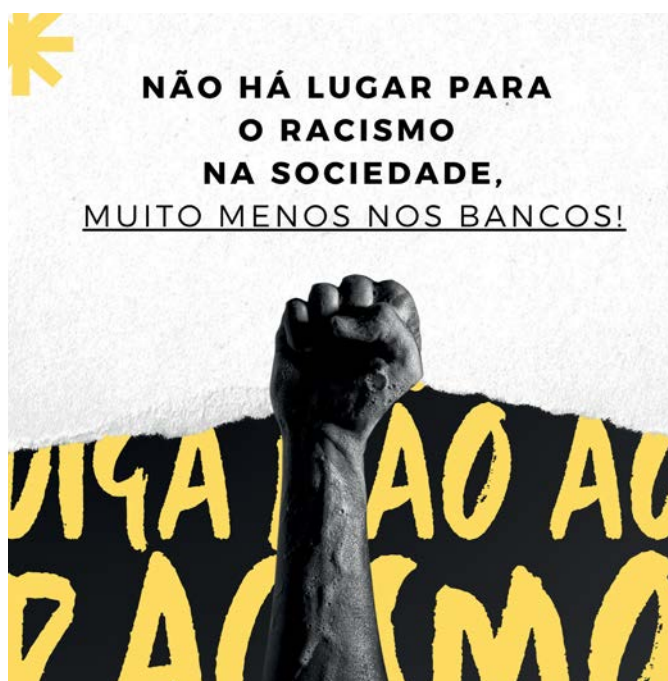
O desembargador relator do processo, Gilberto Souza dos Santos, concluiu que o contexto enfrentado pelo empregado negro, que deixou a função de vigilante terceirizado na própria agência para assumir o cargo de escriturário após aprovação em concurso público por cota racial, evi-

denciou a configuração de racismo estrutural.

O magistrado levou em consideração as dificuldades encontradas pelo trabalhador desde o início na nova função. Para ele, essas circunstâncias, somadas à ausência de critérios objetivos e de garantias de imparcialidade nas avaliações, demonstraram que o trabalhador não recebeu condições adequadas para adaptação, formação e avaliação no novo cargo. O colegiado acompanhou o entendimento e reformou a sentença.

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região repudia a conduta do Banrisul. Se uma postura racista já seria inadmissível em qualquer instituição financeira, em um banco estatal, que deveria ser referência no respeito à diversidade e na promoção da igualdade, a situação é ainda mais grave.

A indenização por danos morais é justa, mas será que, além do racismo, não houve preconceito de classe? Será que, mesmo após ser aprovado em concurso público, o Banrisul e os próprios colegas não continuaram a enxergá-lo a partir da posição que ocupava anteriormente, tratando-o, vergonhosamente, de forma desigual e como um trabalhador de menor valor? Se foi isso que aconteceu, é discriminação!



É CAMPEÃO! Presença F.C. vence final eletrizante e conquista o hepta no Campeonato de Futsal do Sindicato

O Presença F.C. é heptacampeão do Campeonato de Futsal. A equipe conquistou o título após vencer o Bicuda United por 3 a 2, em uma final emocionante marcada por uma disputa acirrada e rivalidade entre as duas equipes.

Antes da grande final, Atlético Oeste e Quinta-Feira disputaram o terceiro

lugar. O Atlético Oeste levou a melhor e venceu por 7 a 2, garantindo a terceira colocação.

A edição deste ano foi realizada ao longo de dois meses e contou com a participação de diversos jogadores e 7 times. Para o **Sindicato**, a competição mais uma vez cumpriu seu objetivo de promover integração, lazer e confrater-

nização entre os participantes.

O **Sindicato** agradece a todos os jogadores que participaram do Campeonato, pela dedicação e pelo espírito esportivo demonstrados ao longo da competição, contribuindo para o sucesso de mais uma edição.

Um agradecimento em especial à cobertura da @futsalbanc.bauru



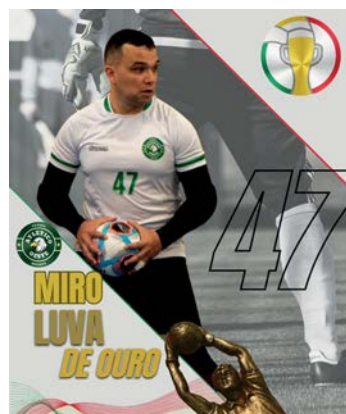
David, do Monster, melhor artilheiro



Alex, do Presença F.C., foi eleito Bola de Ouro



Ruivo melhor goleiro



Miro melhor goleiro



Unidos da Bicuda ficou com a prata



Atlético Oeste ficou com o bronze



Quinta-Feira não subiu ao pódio